

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.161/2025/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o Ato n. 993/2025, que nomeou **RICARDO PINTO BENTES**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/0037178, para exercer o cargo de Auxiliar do Ministério Público, nível/referência ANM-6F, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, para que passe a constar: "conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/011550".

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 1.162/2025/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 30 de outubro de 2025, a servidora **GIOVANNA JURACH LUNARDI**, matrícula n. 618.004-3, do cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 1.164/2025/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAIS WANGLON MARTINS**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 031808/2025 para exercer o cargo de Assessor Jurídico, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Larissa Reis Vanvossen.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL N. 213/2025 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4, inciso V, alínea "b", item 6, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado, em virtude de exoneração, a pedido:

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação
229027491	Rafael do Amaral Carvalho Ferrucci	Auxiliar do Ministério Público	PGJ

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **20 de outubro do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o endereço eletrônico seprov@mpsc.mp.br os documentos constantes na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a). Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis.

Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL N. 214/2025 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4, inciso V, alínea "b", item 6, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado:

Inscrição	Nome	Cargo
229009097	Dionen Henrique Ribeiro Silva	Analista em Contabilidade

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **20 de outubro do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o endereço eletrônico seprov@mpsc.mp.br os documentos constantes na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a). Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis.

Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL N. 215/2025 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4, inciso V, alínea "b", item 6, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado, em virtude de aposentadoria.

Inscrição	Nome	Cargo
229015484	Gabriel Pires da Silva	Auxiliar do Ministério Público

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **20 de outubro do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o endereço eletrônico seprov@mpsc.mp.br os documentos constantes na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a). Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis.

Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL N. 216/2025 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4, inciso V, alínea "b", item 6, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no

nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado, em virtude de exoneração, a pedido.

Inscrição	Nome	Cargo
229013483	Paula Yamilly Gomes Cruz	Analista em Contabilidade

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **20 de outubro do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o endereço eletrônico seprov@mpsc.mp.br os documentos constantes na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a). Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis.

Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.757/2025

Fixa o valor diário do auxílio-transporte a ser pago aos estagiários e Residentes do Ministério Público de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alíneas "c" e "j", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do Art. 52 do Ato n. 801/2016 e no inciso II do Art. 71 do Ato n. 544/2022/PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 12,00 (doze reais) o valor do auxílio-transporte a ser pago aos estagiários e Residentes do Ministério Público de Santa Catarina, por dia de jornada de trabalho presencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 3.666/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de setembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.920/2025

Designa a Comissão de Avaliação de Condições Especiais de Trabalho instituída pelo Ato n. 130/2023/PGJ/CGMP, revogando-se a Portaria n. 2.393/2025.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Avaliação de Condições Especiais de Trabalho, de acordo com a nova redação do Ato n. 130/2023/PGJ/CGMP, dada pelo Ato n. 181/2024/PGJ/CGMP:

I) Membros indicados pelo Procurador-Geral de Justiça:

a) **MÁRCIO GAI VEIGA**, matrícula n. 391.042-3, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, na condição de Presidente;

b) **LEONARDO HENRIQUE MARQUES LEHMANN**, matrícula 000.273-9, Procurador de Justiça, exercendo as funções de Coordenador da Coordenadoria de Recursos Cíveis, na condição de suplente.

c) **EDUARDO PALADINO**, matrícula 000.107-4, Procurador de Justiça, exercendo as funções de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Recursos Criminais, na condição de suplente.

II) Membros indicados pelo Corregedor-Geral do Ministério Público:

a) **ROBERTA MAGIOLI MEIRELLES**, matrícula n. 340.949-0, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Assessora do Corregedor-Geral do Ministério Público, na condição de titular;

b) **MÔNICA LERCH LUNARDI**, matrícula n. 340.531-1, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Secretária da Corregedoria-Geral do Ministério Público, na condição de suplente;

III) Servidores indicados pelo Procurador-Geral de Justiça:

a) **PAULO WISBECK BRAMONT**, matrícula n. 658.827-1, Técnico do Ministério Público, na condição de Secretário;

b) **EMANUELLA KOERICH ZAPPELINI**, matrícula n. 390.941-7, Técnica do Ministério Público, na condição de titular e suplente do Secretário;

c) **LUIZA LIPPEL KOWALSKI**, matrícula n. 658.808-5, Técnica do Ministério Público, na condição de suplente;

d) **THIAGUS MATEUS BATISTA**, matrícula n 371.783-6, Técnico do Ministério Público, na condição de suplente.

IV) Assessor de Direitos Estatutários:

a) **MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**, matrícula n. 384.997-0, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Assessora de Direitos Estatutários, na condição de titular;

V) Coordenador de Recursos Humanos:

a) **ANDREAS JUMES**, matrícula n. 318.589-3, Analista em Administração, exercendo as atribuições do cargo de Coordenador de Recursos Humanos, na condição de titular.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2.393/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.932/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **PABLO BENÍTEZ**, matrícula n. 391.370-8, Técnico do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Dois (FG2), nos termos do art. 4º, II, do Ato n. 243/2013/PGJ, de Assessoramento Técnico na Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTEC), no período de 1º de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2027, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/028791.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.937/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 4.880/2025, que afastou a Doutora **HELOÍSA CRESCENTI ABDALLA FREIRE**, matrícula n. 179.619-4, Procuradora de Justiça, entre os dias 25 e 26 de agosto, 3 a 5 de setembro, 8 de setembro, 16 a 18 de setembro, 24 a 26 de setembro e 15 a 17 de outubro de 2025, para que seja justificada por sua participação, como integrante do Segundo Grau do MPSC, no Projeto PRIORIZA, realizado em todas as regiões do Estado, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/025122.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.940/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 4.373/2025, que afastou a Doutora **HELOÍSA CRESCENTI ABDALLA FREIRE**, matrícula n. 179.619-4, Procuradora de Justiça, para que, no período de 10 a 16 de agosto de 2025, se justifique pela sua participação, na qualidade de integrante do Segundo Grau do MPSC, no Projeto PRIORIZA, na região oeste do Estado. Assim como, no dia 27 de agosto de 2025, se justifique por sua participação em evento promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília, e nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, por sua participação, na qualidade de integrante e representante do Segundo Grau, em eventos sobre violência doméstica promovidos pelo NEAVID, na Procuradoria-Geral de Justiça, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2025/023105.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.947/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **PABLO INGLÊZ SINHORI**, matrícula n. 372.159-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, para responder, cumulativamente, no dia 9 do mês de outubro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Marcela Pereira Geller, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Procuradora-Geral de Justiça, em razão do seu afastamento. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.954/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **VINÍCIUS SECCO ZOPONI**, matrícula n. 658.939-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, para responder, cumulativamente, no dia 10 do mês de outubro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Marcela Pereira Geller, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Procuradora-Geral de Justiça, em razão do seu afastamento. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.984/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de outubro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de Rio do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.985/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **DANIELA BÖCK BANDEIRA**, matrícula n. 685.039-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de São José do Cedro, para responder, em colaboração, no dia 21 do mês de outubro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.986/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **DANIELA BÖCK BANDEIRA**, matrícula n. 685.039-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de São José do Cedro, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de outubro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.987/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **DANIELA BÖCK BANDEIRA**, matrícula n. 685.039-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de São José do Cedro, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de outubro de 2025, pela PJ da Comarca de Mondaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.988/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **DANIELA BÖCK BANDEIRA**, matrícula n. 685.039-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de São José do Cedro, para responder, em colaboração, no dia 23 do mês de outubro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.989/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **CAIO HENRIQUE SANFELICE SENA**, matrícula n. 632.391-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Tubarão, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de outubro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.992/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RAFAEL SCUR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 689.223-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 21ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Jaraguá do Sul, para responder, em colaboração, no dia 18 do mês de setembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Guaramirim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.993/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RAFAEL SCUR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 689.223-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 21ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Jaraguá do Sul, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de setembro de 2025, pela PJ da Comarca de Herval D' Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.995/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **MARINA SAADE LAUX**, matrícula n. 340.615-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 2ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Blumenau, para responder, em colaboração, nos dias 7, 8 e 9 do mês de outubro do corrente ano, pela 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.996/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RAFAEL SCUR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 689.223-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 21ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Jaraguá do Sul, para responder, em colaboração, nos dias 8 e 11 do mês de julho do corrente ano, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaramirim.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.997/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RAFAEL SCUR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 689.223-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 21ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Jaraguá do Sul, para responder, em colaboração, nos dias 5, 8, 13, 14 e 21 do mês de agosto do corrente ano, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaramirim.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.001/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, matrícula n. 685.024-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Fraiburgo, para responder, em colaboração, no dia 03 do mês de outubro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.003/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 20 do mês de outubro de 2025, pela 39ª PJ da Comarca da Capital - 4º PJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.004/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ARARANGUÁ	3ª PJ	632.394-4 658.883-2	Thiago Ruano Toassi Costa (Dias 6, 7, 9 e 10) Pedro Lucas de Vargas (Dia 8)
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	8ª PJ	340.793-4 357.760-0	Diego Rodrigo Pinheiro (De 6 a 9) Candida Antunes Ferreira (De 10 a 19)
BRAÇO DO NORTE	1ª PJ	684.723-4	Luísa Niencheski Calviera (De 6 a 9)
CAÇADOR	2ª PJ	632.392-8	Diego Bertoldi (Dia 27 e de 29 a 31)
PAPANDUVA	2ª PJ	953.422-9	Pedro Francisco Mosimann da Silva (Dia 3)
PORTO UNIÃO	1ª PJ	633.706-6	Rayane Santana Freitas (Dias 9 e 10)
SÃO BENTO DO SUL	2ª PJ	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini (Dia 10)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.005/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de outubro de 2025, pela 39ª PJ da Comarca da Capital - 4º PJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.006/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de outubro de 2025, pela 24ª PJ da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.007/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **HENRIQUE LAUS AIETA**, matrícula n. 372.065-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Especial da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 07 do mês de outubro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Itajaí. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.008/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCO ANTÔNIO DA GAMA LUZ JUNIOR**, matrícula n. 934.007-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Campo Belo do Sul, para responder, em colaboração, no dia 17 do mês de outubro de 2025, pela 13ª PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.009/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **PAULO HENRIQUE LORENZETTI DA SILVA**, matrícula n. 684.759-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª PJ da Comarca de Laguna, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de outubro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.010/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **MICAELA CRISTINA VILLAIN**, matrícula n. 978.704-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 1ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de outubro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de Joaçaba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6012/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **CANDIDA ANTUNES FERREIRA**, matrícula n. 357.760-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú, para exercer, no período de 2 de outubro de 2025 a 31 de agosto de 2026, as funções de Vice-coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.013/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FELIPE RODRIGUES DA SILVA SANCHES**, matrícula n. 633.055-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Curitiba, para responder, em colaboração, no dia 07 do mês de outubro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Curitiba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.014/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LETÍCIA VINOTTI DA SILVA**, matrícula n. 372.315-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Capivari de Baixo, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de outubro de 2025, pela PJ da Comarca de Campo Belo do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.015/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **PAULO HENRIQUE LORENZETTI DA SILVA**, matrícula n. 684.759-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª PJ da Comarca de Laguna, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de outubro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.018/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JAISSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula n. 319.313-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 10ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 02 do mês de outubro de 2025, pela 12ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.019/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ROBERTA TRENTINI MACHADO GONÇALVES**, matrícula n. 357.582-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Especial da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 08 do mês de outubro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.020/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **SYMONE LEITE**, matrícula n. 340.950-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Imbituba, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de outubro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de Imbituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.021/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ALINE DALLE LASTE**, matrícula n. 391.044-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício

nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no dia 6 do mês de outubro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Cristine Angulski da Luz, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.022/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RENATO MAIA DE FARIA**, matrícula n. 658.937-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª PJ da Comarca de Curitiba, para responder, em colaboração, no dia 07 do mês de outubro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de Curitiba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.023/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas 'd', 'e', e, 'f', da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ISIS PEREIRA MENDES**, matrícula n. 633.704-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 8 do mês de outubro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de Imbituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 218/2025/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga (Processo 40/2025).

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054181-5

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 6/10/2025

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar a ocorrência de possíveis vícios de juridicidade na adjudicação e homologação do processo licitatório de Concorrência Pública n. 007/2025 (COMPRASNET n. 90046/2025), promovido pelo Município de Balneário Camboriú, cuja vencedora foi a empresa Lorenci Oliveira Engenharia Ltda.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00279927-8 (SIG) E 5000192-90.2024.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilmar Robson de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99199-5142 - e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 26/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00158434-4 (SIG) E 5010824-89.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josemar Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99249-8033 - e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marina Saade Laux

Data: 2/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00045906-3

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo César Alves Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar suposta omissão e/ou conduta ilegal atribuída a agente lotado(a) na 1ª Delegacia de Polícia da Comarca de Blumenau. Inexistência de elementos mínimos que caracterizem justa causa para a instauração de procedimento no âmbito desta Promotoria. Documentos apresentados inviabilizam a identificação

do servidor público responsável pelo envio das mensagens. Ausência de qualquer elemento indiciário ou probatório que indique dolo ou intenção de violar direitos da pessoa intimada. Eventual alteração de qualificação não foi comprovada nem demonstrada como manipulativa. Indeferimento da instauração de procedimento, com fundamento no artigo 7º, incisos I e III, do Ato n. 0395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

Data: 16/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00044159-5

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada a partir de denúncias formalizadas junto a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Possível situação de risco ou violação de direitos vivenciada pelo idoso O. L. P., bem como eventuais irregularidades perpetradas por profissionais do Centro de Referência de Assistência Social Limeira. Após a realização de diligências, verificou-se a ausência de elementos mínimos capazes de demonstrar a existência de irregularidades perpetradas pelos serviços assistenciais do Município que atendem ao idoso, tampouco constatou-se situação de risco, lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Inexistência de justa causa à propositura de ulteriores providências judiciais ou extrajudiciais cíveis de atribuição deste órgão ministerial. Indeferimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristiano José Gomes

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047523-0

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada a partir de denúncias formalizadas junto a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Possível situação de risco ou violação de direitos vivenciada pela idosa L. A. C. da C. Após a realização de diligências, verificou-se a ausência de elementos mínimos capazes de demonstrar a existência de situação de risco, lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, tampouco indícios de práticas criminosas contra a pessoa idosa. Inexistência de justa causa à propositura de ulteriores providências judiciais ou extrajudiciais cíveis de atribuição deste Órgão Ministerial. Indeferimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristiano José Gomes

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2025.00418117-0

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandro Marquetti.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de fato típico.

Membro do Ministério Público: Louise Schneider Lersch

Data: 9/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00203588-6

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Vanio Cardoso de Faria.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (brusque06PJ@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Bauer, 444, 15º andar, Centro, Brusque-SC - CEP 88350-100 Telefone: (47) 3255-8506, e-mail: brusque06PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da contravenção penal do art. 42, inciso I, do Decreto-Lei 3.688/41 e do crime do art. 163 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de prova.

Membro do Ministério Público: Louise Schneider Lersch

Data: 21/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00210204-8

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Joermeson Belo Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de despenalização/descriminalização. Promoção de arquivamento. Ausência de fato típico.

Membro do Ministério Público: Louise Schneider Lersch

Data: 21/5/2025

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

EPROC N. 500?0198-35.2025.8.24.0582 SIG/MP: 08.2025.00352655-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 39ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Marcelo Felipe Schlossmacher, Carlos Alexandre da Cunha, Christian Avila da Silva, Dilsione Massaneiro, Douglas Granella, Douglas Junkes, Felipe Gabriel Mantovani Sardagna, Felipe Goularte, Gabriela Mikaela Nava de Carvalho, Guilherme Reif, John Lennon Bertold, Jonathan Santin, Jorge Retke, Leonardo de Andrade, Lucas Matheus Angelo da Silva, Marcelo Fernando de Assis, Marcelo Felipe Schlossmacher, Maria Helena de Andrade, Mario Rodrigo Lantmann, Paulo Cesar da Silva, Tatiane Heinzen e Wagner Santos da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

EPROC N. 5000454-75.2025.8.24.0582 SIG/MP N. 08.2025.00421974-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 39ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Yan Gabriel Silva, Erivanilson Fausto Pereira, Guilherme Fernandes Varela, Paulo Sérgio Raimundo, Ricardo Rodrigues de Almeida, John Maicon dos Santos Mariano, Bernardo Reis de Almeida, Jonathan Anderson da Silva, Mikael Kons, Juliano Machado, Júlio Cesar Mariano, Anderson de Almeida, Ericke Thayfferson da Silva, Gabriel Moraes Freitas, Fabricio de Oliveira Vidal, Alexander Cesar Souza, Marlon Andre de Souza Leão, João Gonçalves Silva Oliveira, Gabriel Inacio Piassa, Jorge Azevedo Gomes, Marlon Kelvin Oliveira, Idivan Macena Franceschi, Joel Rodrigues de Queróis, Leonardo Pereira Barbosa, Camila Aparecida da Rosa, Ruan Hauptli de Souza, Wallace Machado da Silva, Jonathan Anderson da Silva, Luciano Reitz, Bruno Amaral, Renato Berkenbrock Martins, João Paulo Borges Franca e Maikon Dilonei da Rosa.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sandro de Araujo

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00006970-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior (Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município), Roberto Katumi Oda (Secretário-Chefe da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer) e Gabriel Stapenhorts Alves Pereira.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo e que poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos repassados pelo Município de Florianópolis ao Instituto Lagoa Social, entre os anos de 2013 e 2016. Insuficiência de elementos para a formação de convicção para propositura de ação judicial, da aprovação das contas pelos órgãos competentes, da ausência de dolo, do longo decurso de tempo e da prescrição configurada. Promovo o arquivamento deste Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Thiago Carriço de Oliveira

Data: 11/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00458379-9 / 5018106-26.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. A. D. R., genitora de L. B. P. D.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00461283-4 / 5018234-46.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdeci Corrêa da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 4/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5004273-03.2025.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: Telefone (48) 3330-2128, e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, 1º andar, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: Meio ambiente. Crime ambiental. Art. 50, I, da Lei n. 6.766/ 1978. Parcelamento de solo. Servidão Agostinho Jovino dos Santos, Bairro Ribeirão da Ilha, Capital/SC. Ausência de elementos mínimos de materialidade delitiva. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5014749-72.2024.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital

PESSOA CIENTIFICADA: Associação Catarinense de Tecnologia (ACATE).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: Telefone (48) 3330-2128, e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, 1º andar, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: Meio ambiente. Crime ambiental. Artigo 42 da Lei n. 9.605/ 1998. Perturbação do Sossego. ACATE. Ausência de elementos mínimos de materialidade para configuração da tipicidade delitiva. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5019039-67.2023.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: Telefone (48) 3330-2128, e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, 1º andar, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: Meio ambiente. Crime ambiental. Poluição Sonora. Art. 54, caput, Lei n. 9.605/1998. Ausência de elementos mínimos de materialidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00462858-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: autor não identificado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes de trânsito. Art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Desinteresse da vítima. Apenas danos materiais. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5005271-33.2025.8.24.0082

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia em desfavor de Jardel de Souza Kowalski, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: Telefone (48) 3330-2128, e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, 1º andar, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: Meio ambiente. Apuração de crime ambiental. Art. 60 da Lei n. 9.605/1998. Ausência de elementos mínimos de para configuração da autoria delitiva. Arquivamento parcial com relação ao representante legal do estabelecimento atuado.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

Data: 6/10/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002970-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data do Aditamento: 4/9/2025

Partes: Gabriel de Azui dos Santos e Município de Florianópolis.

Objeto: apurar a construção irregular no imóvel de inscrição imobiliária n. 1739025.2138.001-056, localizado na Estrada Jornalista Jaime de Arruda Ramos, n 684, Bairro Ponta das Canas, em Florianópolis, de propriedade de Gabriel Azui dos Santos.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003191-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Partes: Polícia Militar Ambiental; Leandro Martins.

Objeto: apurar possíveis irregularidades ambientais, consistentes na supressão de vegetação nativa e outras intervenções realizadas sem a devida autorização, como a movimentação de solo e possível implantação de loteamento clandestino, no imóvel localizado ao final da Servidão Alvina de Lima Delfino, com início na Rodovia João Gualberto Soares, n. 9389, Bairro Rio Vermelho, nesta Capital.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003194-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/10/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Secretaria Estadual de Saúde.

Objeto: apurar suposta irregularidade na área da saúde pública, consistente na dificuldade de obtenção de vaga ambulatorial para hemodiálise na Marcorregião de Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Andréa da Silva Duarte

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003357-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/10/2025

Partes: Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e Ministério Público.

Objeto: "apurar suposta demanda reprimida para realização de colecistectomia no Estado de Santa Catarina".

Membro do Ministério Público: Andréa da Silva Duarte

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003488-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/10/2025

Partes: Município de Florianópolis e outro.

Objeto: apurar suposta irregularidade sanitária no imóvel abandonado localizado na Rua General Eurico Gaspar Dutra, n. 778, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-000, mormente na possível existência de focos de *Aedes Aegypti*, vetor da dengue.

Membro do Ministério Público: Andréa da Silva Duarte

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003488-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/10/2025

Partes: Município de Florianópolis e outro.

Objeto: apurar suposta irregularidade sanitária no imóvel abandonado localizado na Rua General Eurico Gaspar Dutra, n. 778, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-000, mormente na possível existência de focos de *Aedes aegypti*, vetor da dengue.

Membro do Ministério Público: Andréa da Silva Duarte

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004157-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/10/2025

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Ilha.

Objeto: "Apurar as irregularidades sanitárias constatadas no Hospital Ilha e verificar o cumprimento das exigências legais, regulamentares e os protocolos de segurança do paciente".

Membro do Ministério Público: Andréa da Silva Duarte

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004191-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Parte: MDHC/Coordenação Geral da Ouvidoria.

Objeto: apurar suposta realização, pela Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS), órgão da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração (SEJURI), de cursos de capacitação e treinamento que incitam a pressão, as contenções e o uso de instrumentos não letais, no gerenciamento de crises e rondas das unidades de internação socioeducativa.

Membro do Ministério Público: Sandro Ricardo Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00405982-6 (SIG) E 5003102-26.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adenilson Fernandes dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Joaquim Torquato Luiz

Data: 24/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00448380-3 (SIG) E 5003488-56.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Dilare Orengo Favero.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes do Sistema Nacional de Armas. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 30/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00448380-3 (SIG) E 5003488-56.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego Oscar Cella.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código

de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes do Sistema Nacional de Armas.

Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 30/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00448380-3 (SIG) E 5003488-56.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Michel José Coletti.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes do Sistema Nacional de Armas.

Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 30/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00448380-3 (SIG) E 5003488-56.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Evandro Carlos Conterato.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes do Sistema Nacional de Armas.

Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 30/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00448380-3 (SIG) E 5003488-56.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alessandro Friedrich Saucedo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes do Sistema Nacional de Armas.

Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 30/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00454234-2 (SIG) E 5030258-34.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedrinho Devila.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 4ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99162-9443; e-mail: chapeco04pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio simples. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 1º/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00119206-7 (SIG) E 5000901-61.2025.8.24.0518/ (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Taynan Donavan Farias Arruda.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 14ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99180-6382; e-mail: chapeco14pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 350-D, Centro Jurídico, sala 202 - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do delito de lesão corporal. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Simão Baran Junior

Data: 23/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00462011-1 (SIG) E 5028283-73.2022.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Catarina Maria de Jesus Teixeira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, S/N - Milanese, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99169-5870 - e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 16/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00114806-3 (SIG) E 5006877-59.2023.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosangela Nunes de Souza Costa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, S/N - Milanese, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99169-5870 - e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal

do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 20/5/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003807-0

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 30/9/2025

Parte: noticiante: anônimo; e pessoa a quem o fato é atribuído: Administração do Presídio Regional de Criciúma.

Objeto: apurar eventuais ilegalidades ou abusos praticados nos atos de nomeação e ocupação no quadro de pessoal do Presídio Regional de Criciúma.

Membro do Ministério Público: Marcelo Francisco da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004155-2

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/10/2025

Partes: Município de São Cristóvão do Sul/SC e AVMED - Serviços e Saúde Ltda.

Objeto: angariar elementos sobre a eventual irregularidade na prestação de serviços de transporte de pacientes pela empresa AVMED - Serviços de Saúde Ltda. e a omissão do Município de São Cristóvão do Sul/SC na adequada fiscalização da execução do contrato, em razão da suposta utilização de veículos que não atendem às exigências normativas para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.

Membro do Ministério Público: Felipe Rodrigues da Silva Sanches

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00276544-4 (SIG) E 5018630-37.2024.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Izabel Cristina Furtado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99195-7937 - e-mail: itajai08pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Flávio Fonseca Hoff

Data: 17/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00023985-8 (SIG) E 5001630-24.2024.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Amadeu.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 22/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00122372-2 (SIG) E 5006232-24.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wandernilson Barreira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 15/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00140162-2 (SIG) E 5006643-67.2025.8.24.0033 (Eproc)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcio Ricardo de Oliveira Junior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 9/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00164960-0 (SIG) E 5009590-94.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dário Pereira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 16/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00172069-8 (SIG) E 5010277-71.2025.8.24.0033 (Eproc)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nilson Osiel Senes de Quadros Junior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 28/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00172351-8 (SIG) e 5009988-41.2025.8.24.0033 (Eproc)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Jose Fernandes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 27/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00209787-2 (SIG) E 5020409-75.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Evandro Ricardo Zini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99268-7746, E-mail: joinville05pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú, 89221-902, Joinville.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Glaucio José Riffel

Data: 28/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00189764-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josemir Rodrigues da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: Termo Circunstanciado instaurado para apuração dos crimes previstos no art. 329, *caput*, e art. 330, ambos do Código Penal. Crime de resistência. Ausência de adequação típica da conduta. Promoção de arquivamento parcial.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

Data: 7/8/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTICIA DE FATO N. 01.2025.00007716-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/10/2025

Parte: Jane Carla Zaltran Tamanini.

Conclusão: Arquivamento. Parecer da Assistência Social do Município. Regularidade. Inexistência de lesão aos interesses tutelados pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047662-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 3/9/2025

Parte: Fabiane Cabral Antunes Freitas.

Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade de dois cães, no imóvel localizado na Rua João Carlos Gomes de Oliveira, n. 18, geminado 6, Bairro Vila Nova, Município de Joinville/SC. Atuação do órgão ambiental. Constatou-se que os caninos Yoshi e Dora estão vacinados, microchipados, permanecem soltos no interior da residência, com acesso a abrigo adequado, água e alimentação. A tutora informou que, nos períodos em que precisa se ausentar, os animais são encaminhados a creches especializadas e estão em processo de adestramento. Não foram identificadas situações de maus-tratos. Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00051382-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 3/10/2025

Parte: Marilu Catarina.

Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade de um cão abandonado nas proximidades da Rua dos Ferramenteiros, Bairro Paranaguamirim, Município de Joinville/SC. Atuação do órgão de proteção animal. Canina acolhida pelo CBEA. Arquivamento com base no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054080-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Maria Alves Rodrigues.

Objeto: apurar atual situação de uma canina, de pelagem creme, tutelada por Maria Alves Rodrigues em imóvel localizado na Rua Martin Carlos Frederico Ehrat, n. 221, Bairro Rio Bonito em Joinville/SC.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004149-6

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Parte: Igreja Quadrangular.

Objeto: apurar impacto negativo de vizinhança causado pela Igreja Quadrangular localizada no Bairro Petrópolis, em Lages, em razão da produção de ruído.

Membro do Ministério Público: Tatiana Rodrigues Borges Agostini

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001647-5

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 3/10/2025

Partes: Nery Artur Eller e Município de Palhoça.

Conclusão: Inquérito Civil. Cidadania e Direitos Fundamentais. Apurar o uso indevido de calçadas como estacionamento na Avenida Bom Jesus de Nazaré, em frente à Escola de Educação Básica João Silveira. Diligências realizadas comprovaram que o local passou por revitalização e padronização das calçadas e que a sinalização exige o estacionamento em paralelo à via, afastando o objeto referente à falha estrutural do passeio público. A investigação demonstrou que os órgãos de trânsito (PMSC e Guarda Municipal) estão cumprindo seu dever legal, com a lavratura de Autos de Infração de Trânsito (AITs) e o compromisso de intensificar a fiscalização contra o estacionamento irregular. A atuação do Poder Público, por meio de medidas administrativas e fiscalizatórias, foi comprovada, resultando na perda do objeto e na ausência de justa causa para a continuidade da intervenção ministerial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00255689-5 (SIG) E 5007931-21.2024.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bianca Malinski da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99163-5774 E-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Rio do Sul - R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Laranjeiras, 89167-328, Rio do Sul.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Laura Emelianne Noronha Pin

Data: 26/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00280553-1 5008650-03.2024.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivete Decker.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul-SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão leve. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 8/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00018408-2 (SIG) E 5000123-28.2025.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernando Stuhler.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99163-5774 E-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Rio do Sul - R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Laranjeiras, 89167-328, Rio do Sul.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 16/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00392276-0 5010074-46.2025.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Taíssa Aparecida Florencio Bueno.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00449214-6 5011613-47.2025.8.24.0054 (eproc)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Frederico Laemmle.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor

completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00449214-6 5011613-47.2025.8.24.0054 (eproc)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: F.L. (representante legal de J.L.).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00028227-0

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: sem identificação.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis/SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: possível uso equipamento de menor potencial ofensivo não autorizado pela Lei n. 18.571/2022 por agente de segurança socioeducativo lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo Regional (CASE) de São José. Fatos imputados que não ocorreram no interior da unidade. Atribuição desta Promotoria de Justiça que se limita à regularidade da execução das medidas socioeducativas de internação na unidade sediada na Comarca de São José. Fatos que não dizem respeito às medidas executadas no Centro de Atendimento Socioeducativo Regional (CASE) de São José, mas à conduta de servidor público. Ausência de lesão ou ameaça de lesão tutelável por esta Promotoria de Justiça. Indeferimento, devido ao decurso do prazo, e remessa de cópia à Promotoria de Justiça com atribuição na Área da Moralidade Administrativa para ciência e providências cabíveis no que diz respeito à sua área de atuação.

Membro do Ministério Público: Carlos Eduardo Cunha

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00457412-3 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Davi da Silva de Oliveira.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 2/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002627-2

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Partes: Juliana Mendes França e Município de Tubarão.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta construção sem observância do distanciamento mínimo da via local, na Rua das Bromélias, Bairro São Martinho, Tubarão. Via que se encontra fora dos parâmetros exigidos pela legislação, porém, instituída em ano anterior à legislação municipal. Construção alinhada à situação pré-existente. Aprovação do Município com base nesses fundamentos. Medidas do passeio público que, ao que indica as circunstâncias do local, demonstra ser suficiente para suportar o fluxo de pedestre da localidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003395-5

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Partes: Ademar Bressan e Nerci Benedet Bressan.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a regularidade do Cadastro Ambiental Rural relativo ao imóvel registrado na matrícula n. 21.507, de propriedade de Ademar Bressan e Nerci Benedet Bressan. Realização de inscrição do CAR pelos investigados por meio de georreferenciamento, com base nas coordenadas da matrícula. Análise dos dados e adoção de providências administrativas que são de competência dos órgãos administrativos, notadamente o IMA. Inexistência de fundamento para proposição de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004043-1

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Parte: Regina Nunes Angelo.

Objeto: apurar notícia de suposta comercialização irregular de lotes em imóvel situado próximo à Rua Dionísio Manoel Guaresi, Bairro Sertão dos Corrêa, Tubarão.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00110873-5 (SIG) E 5001245-98.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edileuza Morais Soares.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mp.sc.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 1º/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004050-9

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/10/2025

Partes: Fernando Prudêncio Pires e Município de Biguaçu/SC.

Objeto: apurar a nomeação/contratação de servidores temporários para os cargos integrantes do magistério municipal, previstos na Lei Complementar n. 51/2012 do Município de Biguaçu/SC, por parte do referido ente público, em violação ao art. 37, IX, da Constituição Federal, que exige excepcional interesse público para a admissão de cargos temporários na Administração Pública.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2020.00347241-2

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Trindade Brenzan.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Item de baixo valor. Furto de gêneros alimentícios, sem que houvesse violência e grave ameaça, denotando a ofensividade mínima da conduta do agente e ausência de periculosidade à sociedade decorrente da ação. Aplicação do princípio da insignificância ao caso concreto.

Membro do Ministério Público: Luísa Niencheski Calviera

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2020.00347241-2

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Terezinha Moreira Mates e Cia. Ltda.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Senador Raulino Horn, 286, Edifício Angelo Columbi, Centro, Braço do Norte-SC - CEP 88750-000 Telefone: (48) 3651-2871, Fax: (48) 3651-2871, E-mail: bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Item de baixo valor. Furto de gêneros alimentícios, sem que houvesse violência e grave ameaça, denotando a ofensividade mínima da conduta do agente e ausência de periculosidade à sociedade decorrente da ação. Aplicação do princípio da insignificância ao caso concreto.

Membro do Ministério Público: Luísa Niencheski Calviera

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000202-6

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: representante anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As

razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil instaurado para Apurar suposto acúmulo irregular de funções remuneradas pelos servidores públicos Patrícia Alexandra Domingues Teles, Juliana Spiecker da Silva e Fabiano Pires de Oliveira, no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Norte. Arquivamento em razão da ausência da constatação de atos improbos. Nomeação da candidata aprovada para o cargo efetivo de Analista de Licitações. Ausência de dolo ou prejuízo ao erário nas condutas. Arquivamento do feito.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000895-3

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: representante anônimo.

A quem possa interessar (em caso anônimo) no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta prática de nepotismo envolvendo os servidores públicos comissionados Edgard Geremias e Celoni Hereck, no âmbito da Prefeitura Municipal de Grão-Pará; e, também, suposta prática de nepotismo cruzado no âmbito da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, notadamente no que tange à nomeação de Vanderlei Michels, irmão do vereador Valdeci Michels, ao cargo de Secretário Municipal de Transporte e Obras. Arquivamento em razão da ausência da constatação da prática de nepotismo. Contratações regulares. Ausência de dolo ou prejuízo ao erário nas condutas. Inexistência de afronta aos princípios administrativos. Arquivamento do feito.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00418720-4

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Daniel de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrevogação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Senador Raulino Horn, 286, Edifício Angelo Columbi, Centro, Braço do Norte-SC - CEP 88750-000 Telefone: (48) 3651-2871, Fax: (48) 3651-2871, E-mail: bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de desacato. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos inequívocos a confirmar a prática do referido crime pelo investigado.

Membro do Ministério Público: Luísa Niencheski Calviera

Data: 6/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001389-5

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Município de Grão-Pará e representante sigiloso.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil instaurado para apurar eventual favorecimento de munícipes e administradores nas obras de pavimentação asfáltica da Estrada Geral Alto Rio Pequeno no Município de Grão-Pará-SC.

Arquivamento em razão da ausência de constatação de atos improbos. Ausência de dolo, prejuízo ao erário ou favorecimento pessoal de qualquer envolvido na pavimentação promovida. Arquivamento do feito.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002475-2

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Parte: Município de Grão-Pará.

Conclusão: Meio Ambiente. Inquérito Civil instaurado para apurar existência de políticas públicas de proteção aos animais errantes no Município de Grão Pará. Arquivamento do feito em razão do acatamento da Recomendação.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002475-2

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Parte: Município de Grão-Pará.

Conclusão: Meio Ambiente. Inquérito Civil instaurado para apurar existência de políticas públicas de proteção aos animais errantes no Município de Grão-Pará. Arquivamento do feito em razão do acatamento da Recomendação.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004482-6

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Município de Grão-Pará, Morgana Meurer Perin da Cunha e Adriana Meurer Pertin Dacoregio.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil instaurado para Apurar possível ausência de fiscalização da Prefeitura Municipal de Grão-Pará quanto à via pública GPA n. 473. Arquivamento em razão da ausência da constatação de atos improbos. Malha viária municipal atualizada e objeto de Lei Municipal. Direito individual quanto a eventual insurgência quanto ao novo traçado da via. Ausência de dolo ou prejuízo ao erário nas condutas. Arquivamento do feito.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004447-4

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Município de Braço do Norte e Hermann Joseph Brauan.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil instaurado para apurar a possível negligência da Prefeitura Municipal de Braço do Norte/SC na gestão dos setores de Tributação e Planejamento Urbano, especialmente em relação a cobrança do ISS e expedição do alvará de construção e habite-se. Implementação do devido fluxograma de trabalho do Setor de Tributação, da integração entre as secretarias municipais envolvidas na gestão do ISS e alocação de servidores para o setor. Arquivamento em razão da ausência da constatação de atos improbos. Ausência de dolo ou prejuízo ao erário nas condutas. Arquivamento do feito.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004009-3

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Município de Braço do Norte, Omar da Conceição Martins e Gicerleia Trindade da Rosa.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil instaurado para apurar eventual irregularidade na contratação de Técnico de Enfermagem (SAMU), por meio do Concurso Público n. 01/2023, na medida em que não estão sendo observados os requisitos de habilitação profissional para investidura ao cargo. Arquivamento em razão da ausência da constatação de atos ímprobos. Certificado de conclusão do curso apresentado. Ausência de dolo ou prejuízo ao erário nas condutas. Arquivamento do feito.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000202-6

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Município de Braço do Norte, Representante Anônimo e representante sigiloso.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil instaurado para Apurar suposto acúmulo irregular de funções remuneradas pelos servidores públicos Patrícia Alexandra Domingues Teles, Juliana Spiecker da Silva e Fabiano Pires de Oliveira, no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Norte. Arquivamento em razão da ausência da constatação de atos ímprobos. Nomeação da candidata aprovada para o cargo efetivo de Analista de Licitações. Ausência de dolo ou prejuízo ao erário nas condutas. Arquivamento do feito.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000895-3

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Município de Grão-Pará e representante anônimo.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil instaurado para apurar suposta prática de nepotismo envolvendo os servidores públicos comissionados Edgard Geremias e Celoni Hereck, no âmbito da Prefeitura Municipal de Grão-Pará; e, também, suposta prática de nepotismo cruzado no âmbito da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, notadamente no que tange à nomeação de Vanderlei Michels, irmão do vereador Valdeci Michels, ao cargo de Secretário Municipal de Transporte e Obras. Arquivamento em razão da ausência da constatação da prática de nepotismo. Contratações regulares. Ausência de dolo ou prejuízo ao erário nas condutas. Inexistência de afronta aos princípios administrativos. Arquivamento do feito.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2025.00004066-4

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/9/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Município de Grão-Pará e Brescel Empreendimentos e Construções Ltda. EPP.

Objeto: apurar eventuais irregularidades na locação de terreno de propriedade da empresa Brescel Empreendimentos e Construções Ltda. EPP, para utilização como garagem da frota municipal de Grão-Pará, infringindo, em tese, o disposto no art. 11, V, da Lei n. 8.429/1992.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2025.00004133-0

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/10/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Município de Grão-Pará e Cooperativa de Eletricidade Grão-Pará (CERGAPA).

Objeto: apurar eventuais irregularidades na concessão de uso da subestação de energia elétrica, autorizada pelo Município de Grão-Pará em favor da Cooperativa de Eletricidade Grão-Pará (CERGAPA), em troca da efetivação de acordo em ações

judiciais em desfavor da Urbe.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004174-1

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Kemper Transportes Ltda. e Tim Express Ltda.

Objeto: apurar suposta omissão quanto à segurança do transporte escolar no Município de Grão-Pará, especialmente em relação aos veículos da empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 07/2025.

Membro do Ministério Público: Luísa Niencheski Calviera

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2025.00004183-0

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/10/2025

Partes: Município de São Ludgero, Tatiana Della Giustina e Cacimar de Oliveira.

Objeto: apurar possíveis irregularidades envolvendo a Procuradora do Município de São Ludgero, Tatiana Della Giustina, a não instalação da Procuradoria Geral Municipal de São Ludgero e a irregularidade na contratação de consultoria terceirizada por meio de inexibibilidade de Cacimar de Oliveira (OAB/47032).

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004196-3

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Município de São Ludgero.

Objeto: apurar eventual irregularidade na concessão de diárias pelo Município de São Ludgero.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00197004-9 (SIG) E 5002051-19.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Moraes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa

Data: 24/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00207657-7 (SIG) E 5004489-30.2025.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luana Cristina Pedroso.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa

Data: 15/5/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00007574-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: de Ofício e A.M.B.F.

Objeto: apurar possível situação de risco vivenciada pela criança A.M.B.F., nascida em 5/10/2016.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00002496-4

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Simone Aparecida Padilha dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, cujas razões devem ser protocolizadas nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, conforme disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IV, do Ato n. 395/2018.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato. Suposta irregularidade pelo Município de Três Barras/SC ante a não concessão de moradia/auxílio moradia. Realização de diligências pela equipe do CRAS que constatou que a noticiante não se enquadra nas hipóteses para a manutenção do auxílio. Benefício assistencial temporário devidamente fornecido à atendida e seu núcleo familiar no período de maio de 2023 a dezembro de 2024. Melhora da situação econômica do núcleo familiar e cessação do benefício. Indeferimento e arquivamento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

Data: 18/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00194848-0 (SIG) E 5001562-70.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jorge Avelino Schuster.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

Data: 8/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00189381-2 (SIG) E 5002554-25.2025.8.24.0025 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Danielle Schramm Reinert.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

Data: 13/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00189381-2 (SIG) E 5002554-25.2025.8.24.0025 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleiton Almeida de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

Data: 13/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00231091-0 (SIG) E 5003102-50.2025.8.24.0025 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jader Wiliam Cordeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

Data: 30/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00106677-8 (SIG) E 5001172-33.2021.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo César Peres da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 20/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00106677-8 (SIG) E 5001172-33.2021.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valmor André Girardi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 20/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00523015-8 (SIG) E 5006999-20.2024.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dirceu Malko Dutra.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Guaramirim - R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade, 89270-000, Guaramirim - WhatsApp: (47) 99243-6267 - e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 15/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO 01.2025.00008202-1

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de interposição de eventual recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 dias úteis da cientificação do indeferimento, a ser protocolado no Órgão Ministerial acima identificado, conforme disposto no artigo 8º do Ato n. 00395/2018/PJG.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta violação de direitos de aluna da EEB Miguel Couto, situada em Schroeder/SC, em decorrência de eventual descumprimento dos princípios éticos inerentes ao exercício da função pública, praticado por servidor público municipal. Ausência de elementos mínimos. Acompanhamento pela rede. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

Data: 30/9/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053517-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 1º/10/2025

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta violação dos direitos à saúde de criança, em decorrência da possível negligência perpetrada por seus genitores ou responsáveis relacionada à recusa da vacinação do filho como medida de saúde preventiva, salvo por expressa recomendação médica, devidamente fundamentada.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053828-7

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 2/10/2025

Parte: sigiloso.

Conclusão: apurar suposta violência policial praticada na cidade de Guaramirim/SC. Declínio de atribuição.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047542-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/9/2025

Parte: sigiloso.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta violação de direitos de aluna da EEB Miguel Couto, situada em Schroeder/SC, em decorrência de eventual descumprimento dos princípios éticos inerentes ao exercício da função pública, praticado por servidor público municipal. Ausência de elementos mínimos. Acompanhamento pela rede. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050920-4

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/9/2025

Partes: sigiloso.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta violação de direitos das crianças da CEI Joanir da Silva, situada em Guaramirim. Fato apurado nas esferas cabíveis. Acompanhamento pela rede. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00433658-5 (SIG) E 5006080-30.2021.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tamires Fernando da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Patricia Dagostin

Data: 30/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00589000-6 (SIG) E 5008372-80.2024.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: José Zanelato Vicentin e Natalina de Souza.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 6/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL n. 08.2025.00452395-6 (sig) e 5005389-65.2025.8.24.0031 (eproc)

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maicon Marlon Quet.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal retromencionado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 29/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00453330-0 (SIG) E 5004009-31.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dário Inácio Pereira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 29/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00094350-1 (SIG) E 5002110-80.2025.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Danilo de Moraes Silva e Olivia Agnes Martins de Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itapema - R. 700, 270 - Várzea, 88220-000, Itapema - WhatsApp: (47) 99278-8930 - e-mail: itapema03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 28/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00130617-5 (SIG) E 5002975-06.2025.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aline Santana Sobral da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itapema - R. 700, 270 - Várzea, 88220-000, Itapema - WhatsApp: (47) 99278-8930 - e-mail: itapema03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 22/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00172166-4 (SIG) E 5003958-05.2025.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vera Lucia do Rosario.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itapema - R. 700, 270 - Várzea, 88220-000, Itapema - WhatsApp: (47) 99278-8930 - e-mail: itapema03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 5/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00186359-5 (SIG) E 5004329-66.2025.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Dinael de Lima Duarte e José Eleandro Carvalho.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itapema - R. 700, 270 - Várzea, 88220-000, Itapema - WhatsApp: (47) 99278-8930 - e-mail: itapema03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 12/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00406348-1 (SIG) E 5002070-09.2024.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: José Zeferino Dias e Neri Til.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. Vereador Joaquim Boing, S/N - Centro - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 8/5/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00045754-0

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/10/2025

Partes: anônimo e Wa Embalagens Comércio e Recuperação Ltda.

Conclusão: Notícia de Fato. Denúncia da suposta prática de crime ambiental. Fatos que estão sendo apurados pelo IMA na esfera de suas atribuições, com atuação da autoridade polícia na investigação de crime ambiental. Ausência de elementos que justifiquem nova atuação do Ministério Público, ante a tutela do meio ambiente pelo órgão ambiental. Indeferimento é medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00037720-9

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/10/2025

Partes: Sistema Gaia e Everaldo Vieira Goularte.

Conclusão: Notícia de Fato. Comunicação em razão do dever de ofício do sistema GAIA. Fatos já analisados nos autos da Ação Penal n. 0001640-03.2015.8.24.0282, na qual foi reconhecida a extinção da punibilidade do representado por prescrição da pretensão punitiva. Conduta também objeto de responsabilização administrativa, com lavratura de auto de infração ambiental e aplicação de multa pelo órgão ambiental competente. Ausência de elementos que justifiquem nova atuação extrajudicial. Indeferimento é medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047947-0

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/9/2025

Partes: IMA e Tecnoceram Indústria e Comércio de Impermeabilizantes Eireli.

Conclusão: Notícia de Fato. Comunicação em razão do dever de ofício do sistema GAIA. Auto de infração ambiental firmado pelo IMA. Possibilidade de execução pelo próprio órgão ambiental, que adotou medidas adequadas a tutela do meio ambiente. Indeferimento é medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005341-1

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Partes: João Carlos Pegoraro Soares, Álisson Cleiton Sonaglio, Ronaldo Pellicoli, Rafael Leonardo Carlesso, Jonathan Schaly, Marco Antonio Tagliari Frey, Rodrigo Pedrini, Ricardo Menezes, Rita Valeria Weiss, Diego Bairros, Disnéia De Marco, Dhiego Joe, Vilmar Zílio e Almir Pastori.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Conselho Municipal de Políticas Culturais de Joaçaba. Suspensão de eleições em 11/12/2024. Fragilidade normativa do regimento interno. Recomendação técnica da Agente Territorial de Cultura e do Controle Interno. Providências imediatas pela Administração Municipal. Aprovação da Lei Municipal n. 5.732/2025, com reestruturação do processo eleitoral. Ausência de ilegalidade ou ato de improbidade. Regularização da situação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00216740-9 (SIG) E 5002778-15.2025.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luana Coêlho Moraes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 29/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2024.00003795-5

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOASCIENTIFICADAS: R.N., L.U.M. e M.C.M.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: Processo Investigatório Criminal instaurado para apurar a prática de tráfico de drogas e associação para o tráfico na conveniência Empório FG. Realização de diligências pelo GAECO. Ausência de evidências de que os suspeitos pudessem estar associados para a prática do tráfico na conveniência. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 18/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00155369-5 (SIG) E 5000728-22.2025.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jackson Jacob Duarte de Medeiros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 6/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00181510-4 (SIG) E 5003617-46.2025.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roberto Avelino Sais.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99189-7368 E-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 12/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00221626-1 (SIG) E 5004385-69.2025.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sônia Maria dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99189-7368 E-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 28/5/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002999-9

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/9/2025

Partes: Roberto Carlos de Souza, Antônio Carlos Romão Carmona e Sandra Demétrio Santiago.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar eventual irregularidade praticada por Roberto Carlos de Souza, Antônio Carlos Romão Carmona e Sandra Demétrio Santiago. Fatos que já são objeto da Ação 0006114-12.2011.8.24.0135, a qual se encontra em fase recursal, após a prolação de sentença que acolheu, em parte, a pretensão ministerial. Desnecessidade de manutenção de procedimento extrajudicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003459-5

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/10/2025

Parte: Município de Navegantes.

Objeto: apurar possível ato de improbidade administrativa, dando conta de suposta irregularidade consistente na falta de registro de imóvel obtido por meio de desapropriação, pelo Município de Navegantes, através do Decreto n. 841, de 5 de janeiro de 2007, mesmo após pagamento da indenização, seguida de revogação do referido Decreto sem devolução dos valores.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003542-8

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/10/2025

Partes: Dinamic Servicelog Ltda. e Instituto Ambiental de Navegantes (IAN).

Objeto: apurar os fatos descritos no AIA - Auto de Infração Ambiental n. 0115, lavrado em desfavor de Dinamic Servicelog Ltda., em razão de supressão de vegetação nativa sem autorização ambiental.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004140-4

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: responsável(eis) pelos Clubes Aliança e Território.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil. Meio Ambiente. Possível poluição sonora e outras questões advindas do funcionamento de casa noturna no Centro do Município de Porto União. Transferência do estabelecimento comercial para outro endereço, no Município de União da Vitória/PR. Perturbação cessada. Perda do objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 3/10/2025

EXTRATO D DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004140-4

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Partes: Clube Aliança, Clube Território e Condomínio Residencial Luxemburgo.

Conclusão: Inquérito Civil. Meio Ambiente. Possível poluição sonora e outras questões advindas do funcionamento de casa noturna no Centro do Município de Porto União. Transferência do estabelecimento comercial para outro endereço, no Município de União da Vitória/PR. Perturbação cessada. Perda do objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002830-5

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: a apurar.

Objeto: apurar o responsável por poluição em corpos hídricos, causada pelo despejo irregular de efluentes, que resultou na

mortandade de animais, na Área Industrial do município de Porto União/SC, próximo às empresa Placa e RCM.
Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000061-0

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiuva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: decisão de arquivamento do Inquérito Civil n. 06.2023.00000061-0, instaurado para apurar possível ineficiência do Serviço de Psicologia, vinculado às Secretarias de Saúde e de Educação do Município de Águas Mornas, em razão da incompatibilidade da alta demanda de pacientes aguardando atendimento em lista de espera com o baixo número de profissionais contratados, no bojo do qual foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta com o Município de Águas Mornas, objetivando a ampliação do serviço público de psicologia, mediante contratação de psicólogos.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00027730-1

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Carlos Schlosser.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Indeferimento da Notícia de Fato ajuizada para apurar suposta conduta inadequada atribuída à professora da Escola Municipal Santa Cruz da Figueira, em razão de fatos ocorridos em 1º de abril de 2025. De acordo com as informações angariadas durante a instrução do procedimento, constatou-se que os fatos denunciados não foram confirmados, uma vez que as versões apresentadas pela direção escolar, pela própria docente e pelo Município de Águas Mornas, além da apuração criminal instaurada sobre o mesmo episódio, afastaram a ocorrência de conduta lesiva ou irregular, concluindo-se pela ausência de justa causa para a instauração de Inquérito Civil Público ou propositura de ação judicial.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

Data: 1º/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002362-1

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Partes: representante - Irmãos Abreu Derner Loteamento Ltda.; representado - a apurar.

Conclusão: Arquivamento do Inquérito Civil n. 06.2025.00002362-1, instaurado para apurar possíveis lançamentos irregulares de esgoto sanitário nas redes de drenagem pluvial localizadas nas Ruas Osvaldo Monn e Mansur Elias, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, uma vez que a única irregularidade constatada de lançamento na rede pluvial, referente à residência n. 45 da Rua Osvaldo Monn, foi devidamente sanada dentro do prazo, estando o imóvel conectado à rede coletora da CASAN, e as demais inconformidades verificadas restringem-se a ajustes internos em imóveis particulares (como caixas de gordura e sifões), já submetidos à autuação e acompanhamento pela Vigilância Sanitária, sem registro de danos ambientais.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002895-0

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Partes: representante - Gustavo José da Silva; e representado - Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Decisão: arquivamento do Inquérito Civil instaurado para apurar a suposta omissão do Município de Santo Amaro da Imperatriz quanto à adequada prestação do serviço de transporte escolar às crianças residentes na localidade denominada Morro do Gato, notadamente em razão da alegada disponibilização de apenas um ônibus para atender à região, circunstância que estaria submetendo os alunos a extensos períodos de deslocamento diário, o Município de Santo Amaro da Imperatriz avaliou a possibilidade de alteração da rota do transporte escolar, não cabendo, portanto, ao Ministério Público especificar a forma de gestão dos serviços públicos no caso em questão.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE CONCLUSÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000061-0

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Partes: representante - anônimo; representado - Município de Águas Mornas.

Decisão de arquivamento do Inquérito Civil n. 06.2023.00000061-0, instaurado para apurar possível ineficiência do Serviço de Psicologia, vinculado às Secretarias de Saúde e de Educação do Município de Águas Mornas, em razão da incompatibilidade da alta demanda de pacientes aguardando atendimento em lista de espera com o baixo número de profissionais contratados, no bojo do qual foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta com o Município de Águas Mornas, objetivando a ampliação do serviço público de psicologia, mediante contratação de psicólogos.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00331720-5 (SIG) E 5005298-25.2024.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Karol Reichardt de Paula.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99209-4155 E-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Centro Comercial Dona Clara - Rua Antônio Kaesemodel, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald, 89287-650, São Bento do Sul.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 27/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00134551-0 (SIG) E 5002211-61.2024.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Valentim Preissler.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99209-4155 E-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Centro Comercial Dona Clara - Rua Antônio Kaesemodel, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald, 89287-650, São Bento do Sul.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 15/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00206966-5 (SIG) E 5003204-70.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Winiarski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99209-4155 E-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Centro Comercial Dona Clara - Rua Antônio Kaesemodel, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald, 89287-650, São Bento do Sul.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 13/5/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00001171-4

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/9/2025

Partes: Raquel Elizabeth (noticiante) e Município de São Francisco do Sul (noticiado).

Conclusão: Arquivamento. Apuração de descarte incorreto pelo Município de São Francisco do Sul de resíduos provenientes de construção civil nos terrenos que iniciam na Rua Arthur Bertholdo Breis Filho, n. 275 (antiga Leôncio Augusto Pereira), Bairro Rocio Pequeno, cortando a Rua Vereador Sálvio Amado de Oliveira, finalizando no Travessão Municipal. Inexistência de justificativa fática para o prosseguimento do feito. Ausência de justa causa para manejo de ação judicial. Promoção de arquivamento com fundamento no inciso I do artigo 48 do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Isis Pereira Mendes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003265-3

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Carlos Natalino Lemos do Nascimento (noticiante) e Município de São Francisco do Sul (investigado).

Objeto: apurar a possível omissão do Município de São Francisco do Sul na oferta adequada e tempestiva do serviço de fonoaudiologia a crianças e adolescentes, diante da demanda reprimida, da carga horária insuficiente e da ausência de medidas efetivas para redução da fila de espera, em possível violação aos direitos fundamentais à saúde, à educação e à prioridade absoluta da infância.

Membro do Ministério Público: Isis Pereira Mendes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003657-1

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (noticiante) e Município de São Francisco do Sul (investigado).

Objeto: apurar possível violação do Município de São Francisco do Sul ao direito à educação em tempo integral, diante da ausência de professores, da redução da jornada escolar e da insuficiência de medidas para assegurar o cumprimento da carga horária mínima legal.

Membro do Ministério Público: Isis Pereira Mendes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002516-3

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/9/2025

Partes: Carlos Alberto da Silva e Sandro Maier Cardoso.

Objeto: apurar a ocorrência de eventual ato de improbidade administrativa consistente em desvio de finalidade, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de São Francisco do Sul, com o objetivo de beneficiar o ex-secretário da pasta e, à época, candidato ao cargo de vereador, Sandro Maier Cardoso, notadamente por intermédio de uso de bem público para fins particulares, promoção pessoal, repasses financeiros indevidos e propaganda eleitoral antecipada.

Membro do Ministério Público: Ísis Pereira Mendes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002807-1

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/9/2025

Partes: Município de São Francisco do Sul e Márcio Pereira Lima.

Objeto: apurar supostas irregularidades no pagamento de horas extras ao servidor municipal Márcio Pereira de Lima e o descumprimento da carga horária por parte deste, além da prática de serviços estranhos à função pública por ele exercida durante o horário de expediente.

Membro do Ministério Público: Ísis Pereira Mendes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003298-6

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/9/2025

Partes: Município de São Francisco do Sul/SC e Paulo Cezar Ramos Studio de Atividades Físicas.

Objeto: apurar supostas irregularidades na contratação da empresa Paulo Cezar Ramos Studio de Atividades Físicas para a realização de apresentações de danças variadas, atividades de lazer, recreação infantil e ginástica, durante a temporada de verão de 2025, no Município de São Francisco do Sul, atendendo à Arena Verão 2025, nas localidades da Enseada, Praia do Ervino e Vila da Glória, no período de janeiro a fevereiro. Contrato n. 150/2024. Dispensa de Licitação n. 201/2024.

Membro do Ministério Público: Ísis Pereira Mendes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003650-5

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/9/2025

Partes: Alexandre Fabiano Mendes, Evandro Bettiollo, Jonathan Rocha Vieira, Lilian Neitsch Vieira e Rafael Woitexem, todos policiais penais lotados no Presídio Regional de São Francisco do Sul/SC.

Objeto: apurar suposta irregularidade consistente na indevida liberação do apenado Salviano Ricardo Vieira de Amorim por Policiais Penais, ocorrida no Presídio Regional de São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Público: Ísis Pereira Mendes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00584571-1 (SIG) E 5004337-04.2024.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro José da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00043637-0

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: fato já fora apurado anteriormente na Notícia de Fato n. 01.2024.00023178-8, procedimento indeferido e já baixado.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N.5004785-87.2025.8.24.0069 SIG N. 08.2025.00442783-3

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pablo Pereira de Melo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 147, caput, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00416674-6 (SIG) E 5004214-69.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marinho Felipe dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas, pelos seguintes meios: e-mail: tijucas02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço Avenida Bayer Filho, 1625 - sala 204, Scopel Business Center, Centro, Tijucas-SC, CEP 88200-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Lucas dos Santos Machado

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00416674-6 (SIG) E 5004214-69.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ozeia Felipe dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Lucas dos Santos Machado

Data: 2/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00003508-3

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/10/2025

Partes: Jani Carlos Conte e Município de Salto Veloso.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Transporte no âmbito da saúde e assistência social do Município de Salto Veloso. Exclusividade para pacientes do SUS ou respectivos convênios. Vedação de carona para pacientes da rede particular de saúde. Expedição de Recomendação para abstenção da prática. Recomendação acatada. Esgotamento do objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001833-5

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento em razão da adequação às recomendações ministeriais; além da não necessidade de ressarcimento ao erário, uma vez que não caracterizado dolo e má-fé, no pagamento e recebimento dos adicionais.

Membro do Ministério Público: Gustavo Burtet Couto Vieira

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00239501-0 (SIG) E 5004289-30.2022.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Zenilda Luiz Osório Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

Data: 18/9/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001833-5

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/10/2025

Partes: anônimo e Município de Passos Maia.

Conclusão: arquivamento em razão da adequação às recomendações ministeriais; além da não necessidade de ressarcimento ao erário, uma vez que não caracterizado dolo e má-fé, no pagamento e recebimento dos adicionais.

Membro do Ministério Público: Gustavo Burtet Couto Vieira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003971-3

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Faxinal dos Guedes e Luiza Santos Lima.

Objeto: apurar possível irregularidade no exercício da servidora Luiza Santos Lima, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Planejamento no Município de Faxinal dos Guedes, consistente no eventual descumprimento da carga horária.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2025.00002501-9

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/9/2025

Partes: Polícia Militar Ambiental e Lauri da Silva.

Objeto: apurar possível dano ambiental ocasionado por Lauri da Silva, consistente em danificar vegetação nativa, objeto de especial preservação, por meio de raspagem do solo, em área de 1ha, sem autorização ou licença da autoridade competente, conforme disposição do artigo 50, § 1º, do Decreto n. 6.514/08.

Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa de Marco Deparis

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003857-0

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/9/2025

Partes: Promotoria de Justiça de Abelardo Luz e Bianchi Comércio de Peças.

Objeto: apurar irregularidade em depósito de sucata de veículos do estabelecimento Bianchi Comércio de Peças, localizado na Rua Alcina Maria dos Santos, Bairro Ipiranga, Abelardo Luz/SC.

Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa de Marco Deparis

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00416700-8

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ademir Pereira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (AnchietaPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Avenida Anchieta, 722, Fórum de Anchieta, Centro, Anchieta-SC - CEP 89970-000 Telefone: (49) 3653-0043, E-mail: AnchietaPJ@mpsc.mp.br. Outrossim, fica ciente da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 129, § 9º, do Código Penal.

Promoção de arquivamento parcial. Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 1º/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00115214-2

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Rozana de Quadros e Valdir Gonçalves.

As pessoas identificadas neste edital ficam, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto nos arts. 169 e 180, ambos do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 1º/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00436358-3 (SIG) E 5002117-72.2024.8.24.0104 (EPROC)

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jeferson Leandro Steffen.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ascurra - R. Benjamin Constant, 1097 - Centro, 89138-000, Ascurra - WhatsApp: (47) 99255-6414 - e-mail: ascurrapj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 2/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00023810-8

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo, ressaltando a possibilidade de interposição de recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior ao final do prazo estabelecido no edital, nos termos do art. 8º, inciso IV, do Ato n. 00395/2018/PGJ.

EXTRATODEDECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar possível conduta irregular pela conselheira tutelar Manoela da Silva, no Município de Alfredo Wagner. Os fatos não configuram nem mesmo em tese, lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Denúncia genérica. Indeferimento de instauração.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

Data: 30/9/2025

EXTRATODECONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00002727-0

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/10/2025

Parte: Município de Bom Retiro.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar a prática de eventual ato de improbidade administrativa pelo Prefeito Municipal Vilmar José Neckel, pela Secretária Municipal de Saúde Hiede Carbonera e pela Coordenadora das Equipes de Saúde Margarete Gorges, em razão de suposta ilegalidade nas listas de componentes da Equipe de Saúde da Família de Bom Retiro por conter nomes de profissionais da saúde que não fazem realmente parte do programa, com o intuito apenas de completar o quadro para que o Município possa receber verba do Governo Federal. Ausência de comprovação efetiva de ato ímprobo. Prescrição. Ausência de comprovação de dano ao erário. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003702-8

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/10/2025

Parte: Município de Bom Retiro.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar eventual responsabilidade do Município de Bom Retiro na existência de esgoto a céu aberto na Rua Henrique Boell, em Bom Retiro. Atuação do Ministério Público que levou à tomada de providências efetivas pelo Poder Público Municipal. Problemática solucionada. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATODEINSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005235-6

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Bom Retiro.

Objeto: apurar a suposta inadequação do tratamento psicológico oferecido pelo SUS no Município de Bom Retiro/SC, sobretudo em razão da longa fila de espera a que os pacientes se submetem.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003880-3

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Campo Belo do Sul.

Objeto: apurar a ausência de reforma do piso na instituição Casa Lar Abrigo Mãe Josina, localizada em Campo Belo do Sul.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Junior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004131-9

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Flávio Nunes e IBAMA.

Objeto: apurar suposta omissão por Flávio Nunes, oficial cartorário responsável pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis de Lages em 2004, na averbação de Termo de Manutenção de Floresta Manejada na matrícula n. 6.763 e suas sucessoras.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Junior

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00440946-4 (SIG) E 5002053-79.2024.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Júnior de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro, 88745-000, Capivari de Baixo - WhatsApp: (48) 99114-5068 - e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 24/4/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004127-4

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Ana Paula Ribeiro Camilo da Rosa, Débora Bernardo dos Santo de Medeiros, Kenia Vieirafernandes, Maria Aparecida Patricio, Giseli da Silva de Barcelos, Karine de Bem Mandes Vieira, Claudio Vinicios Cordiel da Silva e Município de Capivari de Baixo.

Objeto: apurar a regularidade da publicação do Edital n. 001/2025, diante da existência de concurso público vigente; a transparência na divulgação das vagas ofertadas no referido edital; eventual preferência indevida conferida a Agentes Contratados Temporariamente (ACTs) no preenchimento das vagas, em detrimento de servidores efetivos.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003988-0

COMARCA: Catanduvas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Morgana Marca Savaris e Município de Jaborá.

Objeto: apurar possível omissão do Município de Jaborá na apuração da Denúncia n. 01293.2023.000040-34, realizada por meio da Ouvidoria do ente, relativa a assédio moral praticado, em tese, pela Secretária de Saúde, Vera Lúcia Pinto.

Membro do Ministério Público: Raquel Marramon da Silveira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00406095-8 (SIG) E N. 5001741-86.2023.8.24.0083 (EPROC)

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. T. da S., representante de A. da S. C.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 7/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00406095-8 (SIG) E N. 5001741-86.2023.8.24.0083 (EPROC)

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Stanley Fernando Pereira Ribeiro.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 7/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00122321-1 (SIG) E N. 5001131-40.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andreia Telles da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 20/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00122321-1 (SIG) E N. 5001131-40.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Carlos Capistrano Camargo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 20/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00040144-8 (SIG) E N. 5000138-07.2025.8.24.0083 (EPROC)

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Margarete Carvalho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 13/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00330825-0 (SIG) E N. 5000272-61.2024.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo de Oliveira Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Miriam Caroline Zambiasi

Data: 12/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.002009937-0 (SIG) E N. 5000576-22.2025.8.24.0119 (EPROC)

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Terezinha Fuzinato.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

Data: 20/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00213048-8 (SIG) E N. 5000584-96.2025.8.24.0119 (EPROC)

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Felipe de Souza Haschel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

Data: 29/5/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00019123-9

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/10/2025

Partes: Klaus Eduardo Lennertz, Sheyla Cristina Chaves e Reginaldo Mews Rosa.

Objeto: apurar possível violação ao processo legislativo e quebra de decoro parlamentar. Inexistência de fundamento para a instauração de procedimento preparatório e de inquérito civil. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2013.00010273-4

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Parte: Município de Imaruí.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil. Possíveis atos de improbidade administrativa decorrentes de

irregularidades em licitações realizadas pelo Município de Imaruí nos anos de 2011 e 2012, bem como de fraude na execução das obras contratadas (pavimentação da Rodovia Municipal de Cangueri de Fora; edificação da Capela Mortuária; reforma e ampliação do Museu Municipal; pavimentação das ruas Cangueri de Fora, Alberto Bez, Fazenda São Paulo e Travessa Santa Catarina; revitalização da Praça Coronel Serafim da Silva Matos; contratação de empresa para manutenção da rede de água do Município; e construção de parques infantis no Município de Imaruí). Desaparecimento dos processos licitatórios. Instauração de sindicância para apuração, cujo resultado culminou no arquivamento por ausência de provas. Possibilidade de utilização de prova testemunhal para demonstrar eventual direcionamento e superfaturamento nas licitações, que, contudo, se mostra prejudicada pelo extenso lapso temporal decorrido. A ausência de registros documentais, aliada à rotatividade de servidores ao longo dos anos, tornou inviável a identificação dos responsáveis e a reconstrução fidedigna dos fatos. Prescrição em relação a possíveis atos ímprobos. Embora não haja nos autos identificação precisa dos servidores supostamente envolvidos, é sabido que o mandato do então prefeito Amarildo Matos de Souza se encerrou em 31 de dezembro de 2012, estando, portanto, esgotado o prazo quinquenal previsto no art. 23, inciso I, da Lei n. 8.429/1992, em sua redação anterior. Questões residuais em apuração nos Expedientes n. 06.2017.00005195-5 e 06.2014.00002857-5.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001154-9

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/10/2025

Parte: Município de Imaruí.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil. Possível desvio de função dos servidores André Luciano da Silveira e Ricardo Vargas Fermiano, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. As funções gratificadas foram efetivamente revogadas por meio das Portarias GP n. 456/2019 e GP n. 303/2020, sanando a irregularidade relativa ao desvio de função e à inconstitucionalidade da criação das referidas gratificações. Os servidores não possuem vínculo ativo com o Município. Ausência de indícios de conluio entre os servidores e a administração municipal, bem como de elementos que indiquem, ainda que em tese, a prática de má-fé por parte dos envolvidos, capazes de justificar imputação por enriquecimento ilícito ou obrigação de devolução dos valores percebidos. Inexistência de elementos mínimos que fundamentem a propositura de Ação Civil Pública ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001790-0

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/10/2025

Parte: Município de Imaruí.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil. Suposto ato de improbidade administrativa cometido pelo Procurador Jurídico do Município de Imaruí, Dr. Sylvester Vieira Rochadel da Silva, consistente na representação judicial do Prefeito de Imaruí, Rui José Candemil Júnior, em ação de interesse particular deste. O Município de Imaruí, no exercício de sua autonomia, adota entendimento que diferencia os regimes de dedicação integral e dedicação exclusiva. Ainda, verifica-se que o cargo em análise não era considerado de dedicação exclusiva, podendo-se concluir, portanto, que não havia impedimento para que o então Procurador Municipal exercesse outra atividade privada, inclusive a de advogado do Prefeito Municipal, desde que fora do horário de expediente, ou seja, desde que houvesse compatibilidade de horários. Diante da ausência de mecanismos formais de controle da jornada de trabalho, não é possível aferir, com segurança, se havia compatibilidade de horários entre o exercício da função pública e a atuação privada do então Procurador Jurídico, o que impede, neste momento, a conclusão definitiva quanto à regularidade da conduta sob análise, esvaziando-se, por consequência, sua utilidade prática e jurídica.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000847-7

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/10/2025

Parte: Município de Imaruí.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil. Possível desvio de função dos servidores André Luciano da Silveira e Ricardo Vargas Fermiano, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. As funções gratificadas foram efetivamente

revogadas por meio das Portarias GP n. 456/2019 e GP n. 303/2020, sanando a irregularidade relativa ao desvio de função e à inconstitucionalidade da criação das referidas gratificações. Os servidores não possuem vínculo ativo com o Município. Ausência de indícios de conluio entre os servidores e a administração municipal, bem como de elementos que indiquem, ainda que em tese, a prática de má-fé por parte dos envolvidos, capazes de justificar imputação por enriquecimento ilícito ou obrigação de devolução dos valores percebidos. Inexistência de elementos mínimos que fundamentem a propositura de Ação Civil Pública ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001929-6

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/10/2025

Parte: Município de Imaruí.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil. Apurar eventual fraude à licitação nos processos de contratação do serviço de transporte escolar pela Prefeitura de Imaruí e pelo Governo do Estado, na região de Imaruí, nos anos de 2018, 2019 e 2020, especificamente em relação às empresas Larissa Steffens ME e Edson Faust ME, por supostamente serem empresas "laranjas", controladas de fato pelo vereador Laudemir José de Souza, em violação à proibição de contratar com o poder público. Acordo celebrado nos Autos n. 5000289-14.2020.8.24.0029 abrangeu, além da responsabilização penal, a esfera cível relativa a todos os fatos apurados, tanto nos referidos processos judiciais quanto no presente procedimento. Isso porque o Inquérito Policial em questão contemplava os processos licitatórios referentes ao transporte escolar municipal nos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. Declarada a extinção da punibilidade dos investigados, em razão do cumprimento integral do acordo de não persecução penal e cível firmado no processo supracitado. Inexistência de elementos mínimos que fundamentem a propositura de Ação Civil Pública ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00161138-0 (SIG) E N. 5000796-87.2025.8.24.0032 (EPROC)

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mariangel Coralina Martinez Perez.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

Data: 23/4/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADON. 08.2024.00143253-3 (SIG) E 5001175-26.2024.8.24.0044 (EPROC)

COMARCA: Lauro Muller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucimar Cordeiro de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00106694-0 (SIG) E 5000710-80.2025.8.24.0141 (EPROC).

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jean dos Santos de Andrade.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

Data: 27/5/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002559-6

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Laurentino/SC.

Objeto: apurar se o Município de Laurentino realiza o devido pagamento de salário-base para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, conforme previsão do artigo 198, § 9º, da Constituição Federal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019-00003518-5

COMARCA: São José do Cedro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/10/2025

Partes: Município de Princesa e Daiane Pagno.

Conclusão: arquivamento. Apurar suposta irregularidade no recebimento de horas extras, no acúmulo de banco de horas, na acumulação de cargos e no desempenho de atividades privadas durante o expediente pela servidora Daiane Pagno, no Município de Princesa/SC. Inexistência de novas providências. Ausência de provas. Medidas interna corporis suficientes. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Daniela Böck Bandeira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002340-6

COMARCA: São José do Cedro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/10/2025

Partes: Município de São José do Cedro, Câmara de São José do Cedro, SEMAE de São José do Cedro e Fernando Júlio Will.

Conclusão: Arquivamento. Apurar eventual descumprimento da Lei Municipal n. 5.212, de 23 de setembro de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos oficiais ou a serviço dos Poderes Executivo e Legislativo de São José do Cedro. Inexistência de novas providências. Cumprimento da legislação municipal pelos entes públicos comprovada por meio de relatórios fotográficos juntados aos autos. Inconstitucionalidade da Lei analisada em Procedimento Administrativo de Controle de Constitucionalidade. Ausência de inconstitucionalidade. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Daniela Böck Bandeira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003495-3

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Partes: Defensoria Pública Estadual e a Prefeitura de São Lourenço do Oeste.

Conclusão: regularização dos atendimentos e procedimentos relacionados à área da urologista no Município de São Lourenço do Oeste. Retomada regular do serviço. Ausência de outras diligências pelo Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00051662-7

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Conselho Tutelar de Novo Horizonte.

Objeto: apurar a relação de candidatos inscritos para a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município, em atendimento ao disposto no Edital n. 001/2025.

Membro do Ministério Público: Gustavo Burtet Couto Vieira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053643-4

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Thiago Spricigo.

Objeto: apurar a eventual prática dos delitos de tráfico de drogas e de integrar organização criminosa perpetrados por Thiago Spricigo, fatos ocorridos na Comarca de São Lourenço do Oeste/SC.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00444538-6

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (turvo042pe@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Raul Manfredini, 520, Fórum da Comarca de Turvo, Cidade Alta, Turvo-SC - CEP 88930-000 Telefone: (48) 3525-7201, E-mail: Turvo01PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da contravenção penal prevista no artigo 38 do Decreto-Lei n. 3.688/1941. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Schmitt

Data: 6/10/2025

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO ADITIVO N. 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025 à Ata de Registro de Preços n. 001/2025/MP (Processo Licitatório n. 2024/028618 | Processo Executório n. 2025/001024) que celebram este Órgão e Unisupri Office Comercial Ltda., que tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de teclados, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n. 048/2024/MP.

Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento: Fica estabelecida, entre as partes, a alteração do prazo para pagamento devido à CONTRATADA, conforme previsto no Subitem 24.1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 048/2024/MP, passando de 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do aceite do objeto na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela matriz ou filial da CONTRATADA, na forma do Item 22 do referido edital. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na ata de registro de preços originária fica prorrogado de 24-1-2026 até 23-1-2027. **Terceira/Do Quantitativo e Preço:** Fica renovado o quantitativo originário e mantido o valor inicialmente pactuado. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, para a Cláusula Primeira, e a partir de 24-1-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua

eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais condições da ata de registro de preços continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 1º de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025 à Ata de Registro de Preços n. 002/2025/MP (Processo Licitatório n. 2024/028618 | Processo Executório n. 2025/001033) que celebram este Órgão e Marcos Aurelio Collaço, que tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de teclados e mouses, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n. 048/2024/MP.

Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento: Fica estabelecida, entre as partes, a alteração do prazo para pagamento devido à CONTRATADA, conforme previsto no Subitem 24.1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 048/2024/MP, passando de 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do aceite do objeto na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela matriz ou filial da CONTRATADA, na forma do Item 22 do referido edital. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na ata de registro de preços originária fica prorrogado de 24-1-2026 até 23-1-2027. **Terceira/Do Quantitativo e Preço:** Fica renovado o quantitativo originário e mantido o valor inicialmente pactuado. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, para a Cláusula Primeira, e a partir de 24-1-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento.

Quinta: As demais condições da ata de registro de preços continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 1º de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 028/2021/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 028/2021/MP (Processo n. 2020/016673), firmado entre este Órgão e **OI S.A.** **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Representante da Contratada:** Fica alterado o preâmbulo do contrato original, para substituição dos representantes da CONTRATADA, passando a constar a seguinte redação: "[...] doravante denominada CONTRATANTE, e OI S.A. Pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos Senhores Luiz Fernando Carvalho Pinto e Rosalvo Oliveira Silva Junior, doravante denominada CONTRATADA[...]"

Segunda/Da Vigência: O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original fica prorrogado de **1º-10-2025 a 30-9-2026**. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica em R\$ 1.029.096,96 (um milhão, vinte e nove mil, noventa e seis reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 989.325,48 (novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente ao Lote 1, cujo valor mensal representa R\$ 82.443,79 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), e R\$ 39.771,48 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) referente ao Lote 2, cujo valor mensal representa R\$ 3.314,29 (três mil, trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), nos termos do Anexo III do contrato original.

Quarta/Da Eficácia e Da Publicação: Este aditivo terá vigência a partir de 1º-10-2025, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas

Florianópolis, 30 de setembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 044/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 044/2024/MP (Processo n. 2024/018014), firmado entre este Órgão e **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.** **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Preâmbulo:** Fica alterado o preâmbulo do contrato original, para substituição do representante da Contratada, passando a constar a seguinte redação: "[...] **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.25.165.749/0001-10, neste ato representada por Vicente Barbosa Duarte Neto, doravante denominada CONTRATADA[...]"

Segunda/Da Vigência: O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original fica prorrogado de **1º-10-2025 a 30-9-2026**. **Terça/Do Preço:** O valor global de R\$ 2.800.00,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para os serviços previstos na Cláusula Primeira do Contrato original e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda deste Aditivo, sendo o valor anual estimado para o item 1, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); para o item 2, R\$

200.000,00 (duzentos mil reais); para o item 3, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); para o item 4, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com o percentual unitário de -6,3% referente à taxa administrativa, conforme o Anexo III do Contrato original. **Quarta/ Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 1º-10-2025, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas

Florianópolis, 29 de setembro de 2025

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 058/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 058/2022/MP (Processo n. 2021/000989), firmado entre este Órgão e FAED Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Segunda do contrato originário fica prorrogado de **1º-10-2025** até **30-9-2030**. **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste aditivo implica R\$ 564.849,28 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), distribuídos anualmente, conforme demonstrado abaixo, dos quais R\$ 511.739,40 (quinhentos e onze mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), referem-se à locação, cujo valor mensal é de R\$ 8.528,99 (oito mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), R\$ 34.204,10 (trinta e quatro mil duzentos e quatro reais e dez centavos), referem-se ao valor de condomínio, R\$ 12.976,83 (doze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) referem-se ao valor de IPTU e R\$ 5.928,95 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) referem-se à TCRS.

ANO	LOCAÇÃO	CONDOMÍNIO	IPTU	TCRS	TOTAL
2025	R\$ 25.586,97	R\$ 1.140,00	R\$ 432,51	R\$ 197,61	R\$ 27.357,09
2026	R\$ 102.347,88	R\$ 5.244,00	R\$ 1.989,54	R\$ 909,00	R\$ 110.490,42
2027	R\$ 102.347,88	R\$ 6.030,60	R\$ 2.287,97	R\$ 1.045,35	R\$ 111.711,80
2028	R\$ 102.347,88	R\$ 6.935,19	R\$ 2.631,17	R\$ 1.202,15	R\$ 113.116,39
2029	R\$ 102.347,88	R\$ 7.975,47	R\$ 3.025,85	R\$ 1.382,47	R\$ 114.731,66
2030	R\$ 76.760,91	R\$ 6.878,84	R\$ 2.609,79	R\$ 1.192,38	R\$ 87.441,92
TOTAL	R\$ 511.739,40	R\$ 34.204,10	R\$ 12.976,83	R\$ 5.928,95	R\$ 564.849,28

Terça/Da Rescisão - Alteração: Fica alterada a redação Cláusula Décima Quinta do contrato original para inserir o parágrafo único, conforme segue: "A rescisão contratual poderá ser: I. determinada por ato unilateral e estrito do LOCATÁRIO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93; II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência da Administração; III. Judicialmente, nos termos da legislação vigente. **Parágrafo único.** Além das situações previstas nos incisos desta cláusula, o LOCATÁRIO poderá, por seu interesse, promover a rescisão contratual antes do término de sua vigência, devendo comunicar formalmente aos LOCADORES, no mínimo, com 90 (noventa) dias de antecedência, ficando desobrigada de qualquer pagamento de multa." **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir do dia 1º-10-2025, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 30 de setembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 071/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 071/2022/MP (Processo n. 2022/016901), firmado entre este Órgão e Orsegups - Segurança e Vigilância Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Segunda do contrato originário fica prorrogado de **1º-10-2025** até **30-9-2026**. **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste aditivo implica R\$ 1.328,40 (mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme o Anexo III do contrato. **Terceira/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, que se deu em 29-9-2025, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 29 de setembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE ADESÃO N. 044/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 041/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 044/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP (Processo n. 2024/010514) firmado entre o MPSC e a Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina, por intermédio do Instituto de Psiquiatria (IPQ).

Cláusula Primeira/Do Objeto: Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC e a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - SES/SC que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a implantação e execução do "Programa de Fiscalização de Internações Psiquiátricas", denominado "CIP", que tem por finalidade normatizar e fiscalizar as Comunicações de Internações Psiquiátricas ao MPSC, em cumprimento ao disposto no art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a Reforma Psiquiátrica Brasileira e no art. 23-A, § 7º, da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 6-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP que foi aderido, dia 12-7-2024, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário.

Florianópolis, 22 de maio de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 088/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 041/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 088/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP (Processo n. 2024/010514) firmado entre o MPSC e a Estância Grávida - Centro de Reabilitação Social Ltda. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Termo de

Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC e a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - SES/SC que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a implantação e execução do "Programa de Fiscalização de Internações Psiquiátricas", denominado "CIP", que tem por finalidade normatizar e fiscalizar as Comunicações de Internações Psiquiátricas ao MPSC, em cumprimento ao disposto no art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a Reforma Psiquiátrica Brasileira e no art. 23-A, § 7º, da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 03-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP que foi aderido, dia 12-7-2024, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA